



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 525 DE 11 DE AGOSTO DE 1.970

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FIZO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU  
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Poder Executivo um crédito es  
pecial de Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros), destinadas a  
atender aos encargos estóricas.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o ar  
tigo anterior, fica destinada a importância de Cr\$ 180,00 (cento  
e oitenta cruzeiros), de acordo com a seguinte classificação - 4.0.0  
.0.55 - Despesas de Capital - 4.1.0.0.66 - Investimentos - 4.1.  
3.0.66 - Equipamentos e Instalações - 4.1.3.1.66 - Instalação -  
de telefonia urbana.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 1.970.

*João Pereira Vargas*  
JOÃO PEREIRA VARGAS  
Prefeito Municipal